ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a doação de bem móvel do município de Santo Augusto à Associação Hospitalar Bom Pastor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação do veículo Automotor Ford Ka 1.0 SE TIVCT, Placa IXV 6876, Ano 2017 à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.289/0001-20 com sede administrativa na Rua Independência, 73, Bairro Centro, Santo Augusto/RS.

Art. 2º O termo de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I - O veículo será destinado exclusivamente nas atividades desenvolvidas pela Associação Hospitalar Bom Pastor;

II - Inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade do veículo pelo prazo de 05 (cinco) anos;

III - Reversão ao patrimônio do Município, se for dada destinação diversa, ou de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, ou, ainda, se ocorrer o encerramento das atividades da Associação por qualquer motivo;

IV - Outras cláusulas e condições que julgar conveniente para o resguardo do interesse público.

Art. 3º A partir da vigência deste Lei, a Associação terá pleno uso e disposição do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o bem.,

Parágrafo Único - A partir da assinatura do terno de doação, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir o veículo, sob pena de a doação ficar sem efeito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 350 de 8/11/2023
Resp. às hs

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 089/2023, o qual autoriza a doação de bem móvel do Município de Santo Augusto à Associação Hospitalar Bom Pastor.

A presente doação visa atender o interesse social da Associação Hospitalar Bom Pastor conforme argumentos expostos no Ofício n° 072/2023/Associação Hospitalar Bom Pastor, em anexo.

Segue em anexo avaliação do veículo feita pela Comissão de Bens do Município de Santo Augusto, nomeada pela Portaria N° 26.444 de 24 de Agosto de 2021, no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) conforme Ata de Reunião N° 018, em anexo.

Salientamos que o referido veículo seria leiloado pelo Município, vez que não mais atende as necessidades do ente público.

Considerando o interesse social, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Nº. 089/2023.

Atenciosas saudações,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Ofício nº072/2023 Santo Augusto, 31 de julho de 2023.

Sra. **Carolina Padilha Vieira Reinehr**
MD. Secretária Municipal de Saúde
Santo Augusto - RS

Prezada Secretária:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar a doação de um veículo de passeio de 05 ou 07 lugares da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Augusto para a Associação Hospitalar Bom Pastor.

Esta Associação possui um Fiat Uno Mille EX, ano de fabricação 1998 e ano modelo 1999, com 25 anos de uso, em estado precário, devido a sua utilização sistemática.

Justificamos que o referido veículo apresenta risco para a continuidade da demanda de uso a serviço da execução dos trabalhos e tarefas que são realizadas pelos funcionários; com o translado de pacientes internados para a realização de exames terceirizados em clínica; em locomoção para participar de reuniões de trabalho junto a 17ª Coordenadoria/Ijuí, de assembleias junto ao SINDIBERF em Três de Maio, demais capacitações e atividades de interesse hospitalar.

O veículo permitirá o transporte de pacientes internados no Hospital (e acompanhantes) à clínica para realização de exames de ultrassom, público este caracterizado pela baixa renda, muitos idosos, ou situação de debilitação, sem condições de deambular. Contribuirá com maior segurança aos pacientes que necessitam da sua utilização, bem como aos funcionários e/ou gestores que demandarem do mesmo nas ações laborais.

Para a participação em reuniões, treinamentos e assembleias o deslocamento se dá por veículo do próprio funcionário, pois o atual não oferta mínimas condições de segurança para sair da cidade. Inclusive junto às demandas na cidade o risco é eminente.

A Entidade Hospitalar, filantrópica, sem fins lucrativos, possui despesa a maior do que a receita devido o déficit na remuneração dos serviços SUS, o qual presta uma taxa de atendimento de 80% à comunidade usuária do Sistema Único de Saúde. Portanto, não possui fundos para investimento em veículo de melhores condições de tráfego e atendimento às demandas ao trabalho cotidiano de suporte.

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Davi Alexandre Ceolin
CPF 174.236.600-78
Presidente - AHBP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5259/4358/4718/4705 – E-mail:
patrimonhio@santoaugusto.rs.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE BENS

ATA DE REUNIÃO Nº 18

A Comissão De Bens Moveis, Imóveis E Inservíveis do Município de Santo Augusto, nomeada pela portaria **26.444 de 24 de Agosto de 2021**, reuniu-se no dia 18 de Setembro de 2023, para dar encaminhamento no processo de avaliação Patrimonial do Veículo Automotor Ford Ka 1.0 SE TIVCT, Placa: IXV 6876, Ano: 2017, haja vista a solicitação de doação a Associação Hospitalar Bom Pastor do Município de Santo Augusto, ao qual procede para fins de interesse público e de cunho social de acordo com o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. No tocante a avaliação, os membros da comissão consideraram a cotação atual da tabela Fipe, tempo de uso do referido veículo, a depreciação ou valorização estimada e o desgaste do bem em questão, haja vista que o mesmo, apesar de um bom tempo de uso, sendo em torno de 5 anos de vida útil, com taxa anual de depreciação de 20% ao ano, no momento atual desta avaliação apresenta boas condições de uso. Realizamos como parâmetro a Instrução Normativa Receita Federal - IN SRF nº. 162, na qual a depreciação da escrita fiscal é determinada com base nos prazo de vida útil e taxas de depreciação. Quanto ao levantamento do estado do referido veículo, foi observado a alta quilometragem, pois o mesmo é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para viagens constantes, e segundo informações que foram repassadas pelo servidor Antonio Augusto Stival, o veículo no momento da avaliação, conta com 151.158 Km rodados. No estado geral de conservação do veículo, o que observou-se foram alguns detalhes da pintura, também fora considerado no quesito depreciação, o desgaste natural do motor, suspensão e caixa de transmissão. O valor de cotação da tabela Fipe no momento da avaliação foi de R$44.698,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais). Após todos os membros manifestarem as referidas questões pertinentes ao processo chegou-se à conclusão estimada de valor do bem apreciado em R$ R$ 39,500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) considerando todos as variáveis informadas acima, participou desta reunião representando a SEFIN a senhorita Gabriela Rasia, dispondo-se a integrar esta comissão. Nada mais constando encerra-se a presente ata a qual vai assinada pelos membros presentes da comissão:

Antonio Augusto Stival